



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 017/2023
Decisão : 037/2023-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.9.
Referência : Protocolo nº 200.224.847/2023
Interessado : Rodrigo Menghini da Silva de Azevedo

EMENTA: Aprova o registro provisório do profissional Rodrigo Menghini da Silva de Azevedo, e dá outras providências

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2023, realizada no dia 16 de novembro de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de registro provisório do profissional Rodrigo Menghini da Silva de Azevedo, protocolada neste Regional sob o nº 200.224.847/2023, diplomado pela Universidade Federal de Pernambuco, em 13 de junho de 2023, no curso de Bacharelado em Geologia; considerando que na solicitação de registro foi identificado que o profissional integralizou o seu curso com carga horária inferior a estabelecida pelo MEC; considerando que de acordo com o histórico escolar, a carga horária cumprida pelo profissional foi de 3.480 horas, inferior às 3.600 horas, constantes nos referenciais curriculares nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, do Ministério da Educação; considerando que a instituição de ensino encaminhou uma declaração sobre a carga horária cursada pelo profissional: *“Declaramos para os devidos fins que RODRIGO MENGhini DA SILVA DE AZEVEDO, CPF nº 103.004.794- 41, concluiu o curso de Graduação em Geologia desta instituição tendo colado grau com uma carga horária total superior às 3600 horas definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Geologia, conforme demonstrado pelo Aproveitamento Curricular anexado a este documento. Desta forma, atende aos requisitos necessários à solicitação de seu registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA”*; considerando que o Histórico Escolar indica a carga horária de 3.480, porém, constam outras atividades que não foram consideradas na carga horária, como: *Introdução ao Mapeamento Geológico Digital, Monitoria em Petrografia das Rochas Ígneas e Metamórficas, participação no Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Contribuição a Caracterização Geológica e Exploração Mineral da Província Borborema Pernambuco, que, se considerados esses conteúdos, a carga horária total supera as 3.600 horas*; considerando que um processo de registro de outro egresso já foi analisado e deferido por esta Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Mário Ferreira de Lima Filho, favorável ao deferimento do registro provisório do profissional Rodrigo Menghini da Silva de Azevedo, entendendo que os conteúdos adicionais foram considerados como parte integrante da integralização do curso, solicitando ainda, que a CEGEM oficie a Universidade para que na hora da integralização da carga horária, se for menor que a exigida pelo MEC, que proceda a integralização considerando as disciplinas cursadas em atividades registradas pela coordenação, mas não anexadas ao histórico do egresso. Informando que, para que o egresso tenha seu registro no Crea, será necessário a comprovação das 3.600 horas, constantes nos referenciais curriculares nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, do Ministério da Educação, **DECIDIU, por unanimidade, 1) deferir o registro provisório do profissional supra citado, e 2) oficiar a Universidade para que na hora da integralização da carga horária, se for menor que a exigida pelo MEC, que proceda a integralização considerando as disciplinas cursadas em atividades registradas pela**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM

coordenação, mas não anexadas ao histórico do egresso. Informando que, para que o egresso tenha seu registro no Crea, será necessário a comprovação das 3.600 horas, constantes nos referenciais curriculares nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, do Ministério da Educação, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Mário Ferreira de Lima Filho e Lucila Ester Prado Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2023.

Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
Coordenador da CEGEM/PE